

MONTE PASCOAL HOLDING S.A. CNPJ/MF 44.103.111/0001-07 - NIRE 333.0034079-3 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2026	
<p>1. DATA, HORA E LOCAL: no dia 27 de março de 2026, às 10:00 horas na sede da MONTE PASCOAL HOLDING S.A. ("Companhia"), localizada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, Sala 1.801, Botafogo, CEP 22.250-040. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensada a convocação, conforme faculdade prevista no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), considerando a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, a saber, Itaú Unibanco S.A., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 60.701.190/4816-09 e V2I Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.395.916/0001-00 ("Acionistas"), conforme registro de presenças lavrado em livro próprio. 3. MESA: Presidente: Sra. Ana Paula P. Bacaltchuc de S. Fonseca; Secretário: Sr. Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes. 4. ORDEM DO DIA: deliberar sobre: 4.1. A lavratura da presente ata na forma de sumário; 4.2. Nos termos da Cláusula 4.1, item (xx) do acordo de acionistas da Companhia e do Artigo Sétimo, Parágrafo Sexto, item (xx) do Estatuto Social da Companhia, aprovar a celebração dos (i) "Termo Aditivo PC – 008/2026 ao Contrato de Compra e Venda de Energia – CCVE nº CT-PROINFA/PCH-MRE-032/2004, que entre si fazem a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A.-ENBPar e a Energética Serra da Prata S.A. (PRODUTOR INDEPENDENTE AUTONOMO)", originalmente celebrado em 30 de junho de 2004, de um lado pela a Energética Serra da Prata S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.982.449/0001-16 ("Espra"), cujo capital social é integralmente detido pela Companhia, e do outro lado pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.913.162/0001-23 ("ENBPar") ("Aditivo MRE 032"); (ii) "Termo Aditivo PC – 008/2026 ao Contrato de Compra e Venda de Energia – CCVE nº CT-PROINFA/PCH-MRE-033/2004, que entre si fazem a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A.-ENBPar e a Energética Serra da Prata S.A.", originalmente celebrado em 30 de junho de 2004, de um lado pela Espra, cujo capital social é integralmente detido pela Companhia, e do outro lado pela ENBPar ("Aditivo MRE 033"); e (iii) "Termo Aditivo PC – 008/2026 ao Contrato de Compra e Venda de Energia – CCVE nº CT-PROINFA/PCH-MRE-034/2004, que entre si fazem a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A.-ENBPar, e a Energética Serra da Prata S.A. (PRODUTOR INDEPENDENTE AUTONOMO)", originalmente celebrado em 30 de junho de 2004, de um lado pela Espra, cujo capital social é integralmente detido pela Companhia, e do outro lado pela ENBPar ("Aditivo MRE 034" e, em conjunto com o Aditivo MRE 032 e o Aditivo MRE 033, os "Aditivos"); todos sob o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA); 4.3. A criação de ações preferenciais resgatáveis classes 11, 12, 13, 14, 15 e 16 de emissão da Companhia, escriturais e sem valor nominal, bem como as suas características, preferências, vantagens e condições; 4.4. A atribuição de nova característica às ações preferenciais das classes 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 de emissão da Companhia, qual seja, a sua conversibilidade em outras classes de ações preferenciais; 4.5. A autorização para que a administração da Companhia possa tomar todas as providências que se fizerem necessárias à implementação das deliberações aprovadas nesta assembleia; e 4.6. A alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações anteriores, caso aprovadas. 5. DELIBERAÇÕES: os Acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram integralmente, e de forma unânime, as seguintes deliberações: 5.1. Lavrar a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações. 5.2. Celebrar os Aditivos, todos sob o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA), para refletir, dentre outros, a prorrogação dos respectivos prazos de vigência, por um período adicional de 20 (vinte) anos, passando as suas respectivas vigências a se encerrar em 27 de fevereiro de 2048, 29 de junho de 2048 e 29 de abril de 2048, conforme documentos a serem devidamente arquivados na sede da Companhia. 5.3. Criar ações preferenciais classes 11, 12, 13, 14, 15 e 16 de emissão da Companhia, escriturais e sem valor nominal, que terão as mesmas características, preferenciais e vantagens que as demais classes de ações preferenciais, diferenciando-se exclusivamente em decorrência de suas respectivas datas de Resgate. 5.3.1. Em decorrência da deliberação prevista no item 5.3 acima, os Acionistas aprovaram a alteração do Parágrafo Quarto do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a nova redação constante do item 5.4.1 abaixo. 5.4. Atribuir nova característica às ações preferenciais das classes 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, qual seja, a sua conversibilidade em outras classes de ações preferenciais; 5.4.1. Em decorrência das alterações previstas nos itens 5.3 e 5.4 acima, os Acionistas aprovaram (i) a alteração do Parágrafo Quarto do Artigo Quinto; e (ii) a inclusão da alínea "e" ao Parágrafo Sexto do Artigo Quinto; ambos do Estatuto Social da Companhia, os quais passarão a vigorar com as seguintes novas redações: "Artigo Quinto (...) Parágrafo Quarto - A Companhia possui ações preferenciais resgatáveis, escriturais e sem valor nominal, classe "4" a "10" e poderá emitir ações preferenciais classe "11" a "16", exclusivamente em decorrência da sua respectiva data de resgate, estabelecida no cronograma de resgate abaixo ("Resgate"), sem possuir qualquer prioridade ou vantagem adicional entre as diferentes classes de ações preferenciais ("Ações Preferenciais"), as quais permanecerão, a todo o tempo, em condição de igualdade (pari passu) entre si, exceto pelas diferentes datas de resgate e observado o disposto na alínea (e) do Parágrafo Sexto deste Artigo:</p>	
Classes das Ações Preferenciais	Data de Resgate
4	30 de abril de 2026
5	30 de outubro de 2026
6	30 de abril de 2027
7	30 de outubro de 2027
8	30 de abril de 2028
9	30 de outubro de 2028
10	30 de abril de 2029
11	30 de junho de 2030
12	30 de dezembro de 2030
13	30 de junho de 2031
14	30 de dezembro de 2031
15	30 de junho de 2032
16	30 de dezembro de 2032
<p>(...) Parágrafo Sexto - As Ações Preferenciais emitidas pela Companhia asseguram aos seus titulares as seguintes características, preferências e vantagens, sem prejuízo das demais previstas neste Estatuto Social: (...) e. As Ações Preferenciais das classes 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 poderão ser conversíveis em qualquer outra classe de Ações Preferenciais, nos termos do acordo de acionistas da Companhia." 5.5. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita regularização, formalização e efetivação das deliberações tomadas na presente assembleia. 5.6. Alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações ora aprovadas acima, o qual passa a vigorar na forma constante do Anexo I à presente ata. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e pelos Acionistas representando o quórum necessário para as deliberações tomadas. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 27 de março de 2026. Mesa: Ana Paula P. Bacaltchuc de S. Fonseca - Presidente, Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes - Secretário. Acionistas: V2I Energia S.A. - Nome: Ana Paula P. Bacaltchuc de S. Fonseca - Cargo: Diretora, Nome: Vagner Alexandre Serrato - Cargo: Diretor, Itaú Unibanco S.A. - Nome: Maria Clara Cabral Lorencini de Camargo - Cargo: Procuradora, Nome: Guilherme Lucio Silva Neto - Cargo: Procurador. JUCERJA: Certifico o arquivamento em 28/04/2026 sob o nº 00007736874, Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.</p>	

